



COMPANHIA DE ABASTECIMENTO

★ SANTO ANDRÉ ★

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO nº 004/2017 PROCESSO Nº 0035/2017.

Objeto: FÓRMULAS INFANTIS

Tendo em vista a publicação do edital supramencionado, e conhecimento aos interessados, após análise do pedido de esclarecimento do edital, enviado pela empresa HOSANA COM. E REPRES. DE PROD. ALIMENTOS EM GERAL EIRELI EPP, segue nossa resposta:

ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

PERGUNTA:

Em relação ao Edital, mais especificamente às palavras grifadas constantes no descritivo do ITEM 04: “FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO em pó, à base de proteínas lácteas, acrescida de prebióticos (frutooligossacarídeos e galactooligossacarídeos), **EM LATAS DE 400 GRAMAS**, rotuladas de acordo com a legislação vigente. Utilizada para crianças a partir de 06 meses de idade”, a Instituição está solicitando cotação para aquisição de produtos direcionados à somente uma marca, estando em desacordo com a Lei Federal 8.666-93, conforme se dispõe abaixo:

ART. 3 - A Licitação destina-se a garantir a observância do Princípio da ISONOMIA, e a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração, e devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade, sempre respeitando a Probidade Administrativa, observando a vinculação ao Instrumento convocatório.

Uma vez que fere o Princípio da Isonomia da Administração Pública, visto que trabalhamos com produtos com Custo Benefício excepcional, vale notar que a Requerente está tentando fazer com que o Poder Público atinja seu objetivo social.

A Requerente, possui o produto com as especificações solicitadas, porém a embalagem é LATA DE 800G, nem de longe ficou alheia à necessidade do órgão público, mas sente-se no dever de tentar corrigir uma lacuna legal, uma vez que nossos produtos não poderiam deixar de participar desta licitação, pois atendem todas as especificações da legislação sanitária vigente e tem qualidade e preços competitivos.

Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA

Av. Dos Estados, 2.195, Santa Terezinha, Santo André – SP CEP: 09210-580
www.craisa.com.br - TEL: 4996-9500
Departamento Jurídico



COMPANHIA DE ABASTECIMENTO

★ SANTO ANDRÉ ★

Ante o exposto, a Requerente requer seja concedido o efeito suspensivo do presente edital, realizando as retificações cabíveis para apresentação de proposta que contemple outros fornecedores com produtos similares que possuam a mesma finalidade.

RESPOSTAS:

Podemos aceitar a embalagem proposta, não influenciando na própria formulação do produto.

Conforme descrito no edital, em sua página 27 quanto à apresentação de amostras: “embalagens diferentes das citadas poderão ser apresentadas e submetidas a análise da equipe técnica para possível aprovação”, considerando que a proposta será apresentada pelo valor unitário do Kg do produto.

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e Anexos do Edital, na mesma data e horário anteriormente informados.

Santo André, 29 de junho de 2017 – REINALDO MESSIAS DA SILVA – Superintendente.

Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA

Av. Dos Estados, 2.195, Santa Terezinha, Santo André – SP CEP: 09210-580
www.craisa.com.br - TEL: 4996-9500
Departamento Jurídico